



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de novembro de 2013

Tendo em vista as dúvidas da categoria a respeito da necessidade de apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para solicitação de pedido de registro no caso da categoria laboral dos agricultores familiares com fundamento na Nota Técnica nº 023/2013/SRT/MTE, conforme determina o art. 49 da Portaria 326, de 01 de março de 2013, esta Secretaria firma entendimento por meio do enunciado:

"Enunciado nº. II - Direito do Trabalho. II. Categoria dos agricultores familiares. Não se aplica o inciso VI do art. 3º da Portaria nº 326/2013. Desnecessária a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS."